

DECRETO Nº 2.714 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.235, Art. 8º e Art. 11 de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO Nº 2.234, Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (309)	000	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (311)	507	93.000,00
TOTAL			115.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, a seguir:

Anulação de dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (300)	000	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (301)	000	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (302)	000	2.000,00
TOTAL			22.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP – Cobrança Fatura Consumo de Energia Elétrica (23)	507	70.000,00
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP – Cobrança no Carnê do IPTU (24)	507	21.800,00
1.3.2.5.01.99.21.00	Rec. Rend Dep. Banc. Iluminação Pública (41)	507	1.200,00
TOTAL			93.000,00
TOTAL GERAL			115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO